

## **PROJETO DE LEI Nº 56/2024.**

**DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos oito dias do mês de abril de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024**

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE OBRAS						
<b>Cód. nº</b> 26.	<b>Função:</b> Transporte						
<b>Cód. nº</b> 782.	<b>Subfunção:</b> Transporte Rodoviário						
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b> Infraestrutura						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	25.480,00	198.708,61	-	198.708,61
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>				<b>198.708,61</b>	<b>-</b>	<b>198.708,61</b>	

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b> Educação						
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b> Ensino Fundamental						
<b>Cód. nº</b> 0025.	<b>Programa:</b> Difusão Cultural e Conhecimento						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	R\$ 650.000,00	-	R\$ 650.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b> Educação						
<b>Cód. nº</b> 122.	<b>Subfunção:</b> Administração Geral						
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b> Apoio Administrativo						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
2.067	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>				<b>-</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$25.000,00</b>	

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b> Educação						
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b> Ensino Fundamental						
<b>Cód. nº</b> 0021.	<b>Programa:</b> Ensino Fundamental						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 178.735,47	R\$ 178.735,47
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	<b>R\$ 178.735,47</b>	<b>R\$ 178.735,47</b>

<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b> Educação						
<b>Cód. nº</b> 365.	<b>Subfunção:</b> Ensino Infantil						
<b>Cód. nº</b> 0023.	<b>Programa:</b> Ensino Infantil						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					-	<b>R\$ 125.000,00</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Obras:**

1 - Solicitação de aditivo ao contrato 10/2024. Durante a execução, ocorreram variações nos serviços contratados para reforço de base, drenagem e reperfilamento. No projeto básico foi considerado corte para reforço de base de 40 cm, porém em alguns pontos durante a escavação foi constatado a necessidade de remoção de solo de péssima resistência. Devido rede adutora de abastecimento de água, onde está localizada paralelo a pista, foi necessário alterar o local da rede de captação de água pluvial, surgindo a necessidade de incluir caixa de captação para evitar o assoreamento da rede.

### **Secretaria de Educação e Cultura:**

2 - Suplementação de despesa para manter as atividades do transporte escolar;

3 - Suplementação de despesa para aquisição de mobiliário e equipamentos para uso do Departamento de Educação / Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Serão adquiridos: notebook, mesa de manipulação em inox para cozinha, máquinas de lavar, balcão inox para produtos secos, fraldários, mesas para refeitório para Escolas e Cmeis, máquina de cortar grama, armários em aço e MDF, cadeiras giratórias, mesa de alimentação em módulo suspenso para CMEIS, estantes de aço, lavadoras de alta pressão, mesa para professor, televisão 55", climatizador e exaustor para novo CMEI.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de abril de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*